



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

Nota  
SLD 5

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Câmara dos Deputados	Inclusão	-----
<b>EMENTA</b>		
SLD Nº 5 (META) Dep. Sargento Portugal - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados (PROGRAMA: 5501 - OBJETIVO ESPECÍFICO: 0336 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL: 55000 - INCLUSÃO DA META: 2)		
<b>PROGRAMA</b>		
5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados		
<b>OBJETIVO ESPECÍFICO</b>		
0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.		
<b>INDICADOR</b>		ACRÉSCIMOS
Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados		2
<b>UNID. MEDIDA</b>	<b>META CUMULATIVA?</b>	
49 - unidade	Não	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
A Política Nacional de Cuidados visa garantir que pessoas em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes em risco, tenham acesso a serviços de cuidado adequados e de qualidade. Ao priorizar ações nessa área no PLDO, o governo estará reconhecendo a importância do cuidado como um direito social e uma necessidade fundamental para o desenvolvimento humano. Essa abordagem é essencial para assegurar que esses grupos recebam a atenção necessária, promovendo sua autonomia e dignidade		